

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59069-X
Período de Captação até: 11/08/2023

23- Processo: 71000.051683/2021-44

Proponente: Praia Clube

Título: Esportes Paralímpicos - Praia Clube

Registro: 2100773

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 25.762.741/0001-30

Cidade: Uberlândia UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 1.414.115,26

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2591 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58783-4

Período de Captação até: 11/08/2023

24- Processo: 71000.050314/2021-34

Proponente: Praia Clube

Título: Voleibol - Praia Clube II

Registro: 2100710

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 25.762.741/0001-30

Cidade: Uberlândia UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 545.115,09

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2591 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58772-9

Período de Captação até: 11/08/2023

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.047007/2019-51

No Diário Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2019, na Seção 1, página 253 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.324/2019, ANEXO I, onde se lê: Banco do Brasil Agência nº 0183 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 39534-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0183 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 39534-X.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.644/2021

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 239ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 04 de março de 2021, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.000362/2021-23

Requerente: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP

CQB: 030/97

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em

Biossegurança para atividades com OGM

Extrato Prévio: 7468/2021, publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2021.

Reunião: 239ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 04 de março de 2021.

Decisão: DEFERIDO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e/ou nº 294, de 30 de janeiro de 2015 e/ou nº 562, de 22 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa e/ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.024970/2013	Radioclube De Queimados	RADCOM	Queimados	RJ	Multa	456,93	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2952 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.048888/2015	Associação Cultural De Santo Antônio Do Pinhal	RADCOM	Santo Antônio do Pinhal	SP	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2961 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.050602/2015	Associação Comunitária De Desenvolvimento Cultural E Artístico De Jambeiro	RADCOM	Jambeiro	SP	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2962 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.060642/2015	Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis	RADCOM	Lençóis	BA	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2963 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053676/2015	Associação Dos Moradores Do Bairro Do Pombalzinho - Asmop	RADCOM	Coremas	PB	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2965 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.046699/2015	Associação Comunitária Nossa Senhora Do Carmo De Oscar Bressane	RADCOM	Oscar Bressane	SP	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2992 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.060310/2015	Associação Da Rádio Comunitária De Radiodifusão Cidade Fm	RADCOM	Fortaleza dos Nogueiras	MA	Multa e advertência	534,32	Art. 40, XII, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2993 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.047142/2015	Associação Comunitária Renascer	RADCOM	Alto Alegre	SP	Multa	1.602,97	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 2797 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.048756/2015	Associação Cultural E Educativa De Radiodifusão Comunitária	RADCOM	Tibau	RN	Multa e advertência	534,32	Art. 40, VII, XVII, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 3000 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.060901/2015	Associação Comunitária Cultural Quixabeira Fm	RADCOM	Quixabeira	BA	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 3014 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.062253/2015	Associação Comunitária De Radiodifusão De Minduri	RADCOM	Minduri	MG	Multa	534,32	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DEIRF nº 3161 de 02/08/2021	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

OTAVIO VIEGAS CAIXETA

Portaria nº 129, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 28/04/2021, vinculado à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares, as seguintes atribuições:

I - supervisionar as atividades inerentes:

a) à análise das solicitações de aumento de classe e de potência de estações dos serviços de radiodifusão e de seus ancilares; e

b) às análises técnicas de engenharia no âmbito dos processos de radiodifusão e de seus ancilares.

II - fixar ou prorrogar prazos para cumprimento de exigências, no âmbito dos processos de sua competência, na forma autorizada na legislação.

Art. 3º A delegação tem duração de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares.

Art. 4º Sem prejuízo da validade do ato praticado com observância da delegação de competência conferida nesta Portaria, o Coordenador, delegante, poderá realizar os atos delegados previstos nos artigos 1º e 2º.

Art. 5º Revogar a Portaria MCom nº 2584, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ABUD FILHO

